



Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/PGM/2022
(1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2021)

PROCESSO SEI: 6021.2021/0009263-2

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/PGM/2021.

OBJETO : Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção integral – preventiva e corretiva, dos portões e portas, dos edifícios da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização/Departamento de Procedimentos Disciplinares, dos Departamentos de Desapropriações, do Fiscal, do Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Procuradoria Geral do Município, incluindo mão-de-obra especializada, todo material, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, que serão pagos à Contratada, por reembolso, de acordo com os quantitativos, especificações e condições constantes do Anexo I do Edital que precedeu a contratação e dela faz parte integrante.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI – ME - CNPJ Nº 30.622.265/0001-92

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13.09.2022, inclusive**.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO, para os serviços é de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), considerando-se o valor total mensal vigente de R\$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescido do valor de reajuste mensal apurado de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), abrangendo o período entre 13/09/2022 a 12/09/2023, aplicado o CMN, por mais vantajoso, nos termos contratuais, calculado a partir dos preços unitários, e, para o reembolso das peças em reposição, o valor mensal reajustado da contratação é de R\$1.164,37 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.972,44 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculos efetuados por SAF-DC nos docs. 057898721 e 070070281.

DOTAÇÃO ONERADA: 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99 (principal e reajustes) e 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00. 25.99(reembolso de peças)

NOTAS DE EMPENHO nºs: 77.688/2022 (principal); 77.689/2022 (reajuste) e 77.690/2022 (reembolso)



Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/PGM/2022
(1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2021)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante atribuições conferidas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e pela Portaria nº 24/17- PGM.G, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 30.622.265/0001-92, com sede na Rua Professor Antônio de Castro Lopes, 1029 – Parque Boturussu – CEP 03805-080 - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor **CARLOS ANDRÉ REGUENGO MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 50.518.361-4 e inscrito no CPF sob nº 390.033.798-58, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc 070285559, publicado no D.O.C. de 10/09/2022, doc 070390763, ambos do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato 006/PGM/2021, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1.** Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, fica **prorrogado o prazo de vigência contratual**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de setembro de 2022, inclusive**, nos termos de sua cláusula 3.1, considerada a data constante da Ordem de Início dos Serviços.

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/PGM/2022
(1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2021)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor contratual total estimado para suporte das despesas no período da prorrogação acordada, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 69.682,44 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para os serviços e peças para reembolso, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc.057898721, considerados:

2.1.1 Para serviços: é de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), considerando-se o valor total mensal vigente de R\$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescido do valor de reajuste mensal apurado de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), abrangendo o período entre 13/09/2022 a 12/09/2023, aplicado o CMN, por mais vantajoso, calculado a partir dos preços unitários apurados por SAF-DC.

2.1.1.1. Os preços unitários vigentes dos itens do objeto contratual, com o reajuste definitivo, apurados pela Divisão de Contabilidade, são os seguintes:

ÍTEM 1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES (DESAP)

01 (um) PORTÃO BASCULANTE ARTICULADO, pelo valor unitário e total de R\$331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/PGM/2022
(1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2021)

**ITEM 2 - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO(CGGM)/
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES(PROCED)**

01 (um) PORTÃO BASCULANTE ARTICULADO, pelo valor unitário e total de R\$331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

03 (três) PORTÕES PANTOGRÁFICOS:

- **02 (dois) portões duplo** pantográfico de 3,00m x 2,50 m, cada folha (entrada), pelo valor unitário de R\$331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) e total de R\$662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

- **01 (um) portão** pantográfico de 3,00m x 2,50m, a folha, pelo valor unitário de R\$331,20(trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

ÍTEM 3 - DEPARTAMENTO FISCAL –(FISC).

**02 (dois) PORTÕES BASCULANTES EM GRADE MANUAL DE ENTRADA E SAÍDA DA
GARAGEM – localizados no andar térreo, sendo:**

- **01 um PORTÃO BASCULANTE DE ENTRADA** da garagem, pelo valor unitário de R\$331,20(trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);

- **(01) um PORTÃO BASCULANTE DE SAÍDA** da garagem, manual, pelo valor unitário de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

**02 (duas) PORTAS DE AÇO DE ENROLAR AUTOMÁTICA, localizadas no térreo,
sendo:**

- **01 (uma) PORTA DE AÇO DE ENROLAR, automática**, pelo valor unitário de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

- **01 (uma) PORTA DE AÇO DE ENROLAR, automática**, pelo valor unitário de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/PGM/2022
(1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2021)

2 (duas) PORTAS EM ALUMÍNIO, localizadas no térreo, pelo valor unitário de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) e total de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

1- (um) PORTÃO BASCULANTE AUTOMÁTICO - portão de entrada da garagem, pelo valor unitário de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

1- (um) PORTÃO BASCULANTE AUTOMÁTICA - portão de saída de garagem, pelo valor unitário de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

ÍTEM 4 - DEPARTAMENTOS JUDICIAL e o de DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO ;

01 (uma) PORTA DE ENROLAR, tipo deslizante - porta da garagem, pelo valor unitário de R\$ 351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

2.1. Para cobertura das despesas com a execução do contrato aditado, no período da prorrogação de prazo ajustada, neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho que seguem, ambas onerando as dotações nºs: 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99 e 2110.02.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00.25.99, do orçamento vigente, a saber:

nº 77.688/2022, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), referente ao valor principal;

nº 77.689/2022, no valor de R\$ 698,25 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao valor de reajuste e,

Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/PGM/2022
(1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2021)**

nº 77.690/2022, no valor de R\$ 4.191,73 (quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos), referente ao valor de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIA POSTERIOR**

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original e que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.



Assinado de forma digital
por VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817
Dados: 2022.09.12
18:22:35 -03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP 221.793
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município
- CONTRATANTE

CARLOS ANDRE
REGUENGO
MARTINS:39003379858

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE REGUENGO
MARTINS:39003379858
Dados: 2022.09.12 15:00:15 -03'00'

CARLOS ANDRÉ REGUENGO MARTINS
R.G. Nº 50.518.361-4
GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - **IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA:80663516820**
Assinado de forma digital por IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA:80663516820
Dados: 2022.09.12 15:53:07 -03'00'

NOME:
R.G. nº:

2 - **FERNANDO DE VASCONCELLOS PRODOCCINI:37317980854**
Assinado de forma digital por FERNANDO DE VASCONCELLOS PRODOCCINI:37317980854
Dados: 2022.09.12 16:16:15 -03'00'

NOME:
R.G. nº: